



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

**PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2020 TRE-DF/PR/DG/GDG**

Altera o inciso I do art. 4º da Portaria Conjunta nº 13/2019, que trata da Unidade de Projeto de Acessibilidade e Inclusão – UPAI no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, com base nas deliberações no PA SEI 0006332-70.2016.6.07.8100,

RESOLVEM

**Art. 1º** Alterar o inciso I do art. 4º da Portaria Conjunta nº 13/2019, para designar como unidade de coordenação da UPAI o Gabinete da Presidência, passando o dispositivo a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 4º** A UPAI, de caráter permanente e vinculada à Presidência, será composta por membros titulares e suplentes das seguintes unidades administrativas:

I. Gabinete da Presidência - GPR, que a coordenará;

**Art. 2º** Permanece inalterado o restante da norma.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Humberto Adjuto Ulhôa**  
Presidente

Desembargador **J. J. Costa Carvalho**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 23/06/2020, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral**, em 24/06/2020, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0706821** e o código CRC **0806A2B2**.

---

0006332-70.2016.6.07.8100

0706821v4